



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 - Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA AME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prezado Senhor,

Considerando as justificativas amplamente exaradas pelo Departamento Municipal de Saúde, através de documentos constantes do Processo Administrativo protocolado sob nº 838/2016.

Considerando informação que a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais, é a única entidade credenciada até o momento e está devidamente inscrita na Secretaria Municipal de Educação, habilitadas para a execução de serviço / Programa que pretendam se credenciar;

Considerando que a Entidade é a única na comarca que executa atendimento personalizado à Pessoa com deficiência e suas famílias, desenvolvendo ações de habilitação e reabilitação, bem como a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Educação e Assistência Social;

Considerando que a Entidade executa os serviços desde 2010, após a regulamentação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais pela Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, e que atua há cerca de 43 anos no atendimento a Pessoa com Deficiência, conforme se verifica em seu estatuto;

Considerando que a Entidade atende cerca de 08 usuários no âmbito da Educação e Assistência Social, conforme informação encaminhada pela referida Secretaria, onde os mesmos deverão ser atendidos sem descontinuidade da oferta e preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Educação constante no processo e;

Considerando o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Determino a celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação das atividades desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos atendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 - Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR !



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

No mais, determino ainda que seja observados o que estabelece a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Santa Clara d'Oeste/SP, 29 de março de 2017.

Wair Jacinto Zapelão
Prefeito